



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 116/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 487.100,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

REGIME DE URGÊNCIA.

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; **FAU**;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	04 / 10 / 2010
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	04 / 10 / 2010
2ª Discussão e Votação	Em	05 / 10 / 2010
Aprovado em Redação Final	Em	06 / 10 / 2010
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2614/2010	Sancionada	Em 06 / 10 / 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1398	Em 08 / 10 / 2010



PROJETO DE LEI N. 116/2010
De 23 de setembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 49 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 487.100,00
Fonte de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro

Total de Suplementação R\$ 487.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 47 – Obras e Instalações R\$ 487.100,00
Fonte de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro

Total da Redução R\$ 487.100,00



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão
Paraná Brasil

PÓLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de setembro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO Nº 2226/2010

CAMPO MOURÃO 28/09/10 HORA 14:43

Jes
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 116/2010

À D.A.:

Às Ruínas, Paraná,
28/09/2010

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:



Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2010".

Tal solicitação tem por objetivo a suplementação de rubrica para a aquisição de equipamentos e material permanente para essa Casa de Leis.

Atenciosamente

Campo Mourão, 23 de setembro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

A Financeira e Orçamentária -
no. 30/09/010
[Signature]

PARECER Nº. 403 /2010.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 116//2010
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 116//2010, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais) no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010**”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2238 /2010
CAMPO MOURÃO 29/09/10 HORA 17:35
geni
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 28 de setembro e encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar em 29 de setembro de 2010.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa suplementar rubrica para aquisição de equipamento e material permanente para esta Casa de Leis.


Em análise, salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 116/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 116/2010 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 487.100,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO O QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de setembro de 2010


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	_____		
Helton Borges	✗		
Isidoro Moraes	✗		
José Pochapski	✗		
Beto Voidelo	✗		
Profª Nelita	✗		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✗		
Edoel Rocha	✗		
Dr. Eraldo	_____		
Helton Borges	✗		
Isidoro Moraes	✗		
José Pochapski	✗		
Beto Voidelo	✗		
Profª Nelita	✗		
Dr. Saul			✗
Sidnei Jardim	✗	✓	

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 116/2010 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 06 de outubro de 2010.

Amanda P. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 116/2010

De 06 de outubro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 49 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 487.100,00

Fonte de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro

Total de Suplementação R\$ 487.100,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 47 - Obras e Instalações R\$ 487.100,00

Fonte de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro

Total da Redução R\$ 487.100,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2010.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 1.870/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 06 de outubro de 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 116/10, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais) no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010”, analisado e aprovado em Plenário.

Respeitosamente,

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Edição nº 1398 de 08 / outubro / 2010.

Página nº -01- .

LEI N. 2614
De 6 de outubro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 49 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 487.100,00
Fonte de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro
Total de Suplementação.....R\$ 487.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 47 – Obras e Instalações.....R\$ 487.100,00
Fonte de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro
Total da Redução.....R\$ 487.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de outubro de 2010

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração
Fabio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1398/2010

DE 08/10/2010

LEI N. 2614
De 6 de outubro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 487.100,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 49 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 487.100,00
Fonte de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro

Total de Suplementação.....R\$ 487.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 47 – Obras e Instalações.....R\$ 487.100,00
Fonte de Recursos: 1001 Recursos do Tesouro

Total da Redução.....R\$ 487.100,00



n. 2.614/2010

Campo Mourão

fl. n. 2

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de outubro de 2010


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração


Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

